

## RESOLUÇÃO n.º000007/2020

Institui, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o Selo “Anísio Teixeira - Boas práticas na política pública educacional.”

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA)**, reunido em Sessão Plenária, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 206 da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a estratégia 20.4, constante no Anexo da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, a qual destaca o papel dos Tribunais no sentido de fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

**CONSIDERANDO** que o controle externo da educação deve abranger não apenas a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, mas também avaliar, quantitativa e qualitativamente, a evolução de cumprimento das metas e estratégias previstas no PNE, em seus aspectos de governança, tempestividade e operacionais, de modo a assegurar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da aplicação dos recursos públicos destinados à educação, conforme prevê a diretriz nº 2 da Resolução 03/2015 da ATRICON;

**CONSIDERANDO** que os Tribunais de Contas deverão acompanhar a elaboração e a execução dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas em conformidade com os parâmetros e prazos da Lei Federal nº 13.005/2014, conforme dispõe a diretriz nº 5 da Resolução 03/2015 da ATRICON;

**CONSIDERANDO** que as entidades fiscalizadoras devem se constituir em referências de conduta ética, de transparência e de boa governança, de tal modo que exerçam sobre os gestores de recursos públicos, para além das possibilidades de prevenção e sanção, o estímulo à adoção de boas práticas;

**CONSIDERANDO** o compromisso dos Tribunais de Contas com um serviço público de excelência, propiciando que a sociedade civil os identifique como aliados estratégicos na luta contra a corrupção e parceiros incansáveis da boa governança;

**CONSIDERANDO** o compromisso dos Tribunais de Contas em favor da transparência, o que exige submeter ao juízo público cada uma de suas ações e de receber as demandas da sociedade, e especialmente suas críticas, como oportunidades de melhoria;

**CONSIDERANDO** o atual cenário da educação básica pública do estado da Bahia, registrado por meio de avaliações oficiais e amplamente publicizadas, e a necessidade de contribuir para a melhoria da política pública educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a adoção de boas práticas nas políticas públicas em educação, como forma de promover a autonomia e emancipação cidadã dos educandos na sociedade baiana;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o Selo “Anísio Teixeira”, conferido, com ampla publicidade, aos projetos da Administração Pública, que caracterizam boas práticas Parlamentares e/ou de Gestão na Educação, voltadas a melhoria da educação no contexto baiano.

**Art. 2º** Cabe ao Presidente do TCE/BA instituir a Comissão para estabelecer e avaliar as regras de avaliação, os critérios de inscrição, seleção e participação das instituições, indicando o respectivo Coordenador.

**Art. 3º** Os selos serão conferidos, por Ato da Presidência, à vista das indicações formuladas pela Comissão, com divulgação dos agraciados no Portal Eletrônico do



## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildasio Penedo Filho

Presidente da Sessao - Assinado em 19/02/2020

Marcus Vinícius de Barros Presídio

Conselheiro - Assinado em 19/02/2020

Inaldo Da Paixao Santos Araujo

Conselheiro - Assinado em 19/02/2020

Pedro Henrique Lino de Souza

Conselheiro - Assinado em 27/02/2020

Antonio Honorato de Castro Neto

Conselheiro - Assinado em 19/02/2020

Carolina Matos Alves Costa

Conselheiro - Assinado em 19/02/2020

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim

Conselheiro - Assinado em 03/03/2020

Antonio Tarciso Souza de Carvalho

Representante do MP - Assinado em 19/02/2020

Luciano Chaves de Farias

Secretario - Assinado em 19/02/2020



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: K4OTM4MDE2